

LEI MUNICIPAL Nº. 2.608/09 DE 1º. DE JUNHO DE 2009.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

10 – Secretaria Municipal da Assistência Social

01 – Secretaria Municipal da Assistência Social	
2.007 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social	
3.1.90.11.00.00.00.0001-293 – Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	R\$ 25.700,00
.....	
3.1.90.13.00.00.00.00.0001 – 294 – Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
.....	

Total da suplementação.....R\$ 32.700,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Secretaria Municipal da Assistência Social	
2.007 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social	
3.3.90.30.00.00.00.0001 – 297 – Material de Consumo	
.....	R\$ 778,33
3.3.90.14.99.00.00.00.0001 – 296 – Outras Diárias	
.....	R\$ 1.000,00

03 – Secretaria Municipal da Administração

01 – Secretaria Municipal da Administração	
2.051 – Manutenção da Secretaria da Administração	
3.3.90.14.99.00.00.00.0001 – 73 – Outras Diárias	
.....	R\$ 3.680,30

04 – Secretaria Municipal da Fazenda

01 – Secretaria Municipal da Fazenda	
2.053 – Manutenção da Secretaria da Fazenda	
3.3.90.14.99.00.00.00.0001 – 90 – Outras Diárias	
.....	R\$ 5.000,00

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria Municipal de Obras	
2.054 – Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.14.99.00.00.00.0001 – 99 – Outras Diárias	
.....	R\$ 500,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

01 – Secretaria Municipal de Agricultura
 2.064 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
 3.3.90.14.99.00.00.00.0001 – 161 – Outras DiáriasR\$ 3.000,00

08 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

01 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
 2.066 – Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio
 3.3.90.14.99.00.00.00.0001 – 171 – Outras DiáriasR\$ 5.000,00

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

01 – Gabinete do Prefeito
 2.021 – Manutenção das atividades do gabinete e órgãos interligados
 3.3.90.14.99.00.00.00.0001 – 31 – Outras DiáriasR\$ 9.690,37

4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – 35 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 4.051,00

Total da reduçãoR\$ 32.700,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
 Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 1º de junho de 2009.

Braulio Zatti
 Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
 Secretaria Municipal de Administração